



Prefeitura Municipal de Turiúba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 3696-1263

CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

E-mail: pmturiuba@uol.com.br

006

LEI Nº 103/2004

Dá denominação ao Conjunto Habitacional a ser construído pela C.D.H.U. "Turiúba F", em nosso Município.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º Fica denominado **Inayhá Maria Cardoso**, o conjunto habitacional a ser construído pela C.D.H.U. em parceria com a Prefeitura Municipal, com 26 unidades habitacionais, confrontando com as Ruas Conceição Maria Rodrigues Basso, Belizário Goulart dos Santos e Joaquim da Silva Neves.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onerarão dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatro (04/03/2004).


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar publico e costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada copia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário